



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com, Telefone: (86) 9 9961-3949, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador(a) do RG: 2.163.670 – SSP.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
1	ADAPTADOR PVC LR DN 110X4"	TIGRE	PÇ	33	R\$ 11,00
2	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2"	FORTLEV	PÇ	13.000	R\$ 0,33
3	ADAPTADOR PVC LR DN 25X3/4"	FORTLEV	PÇ	10.000	R\$ 0,55
5	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4"	KRONA	PÇ	169	R\$ 0,90
15	ADESIVO P/ LAMINACAO 909G	VIAPOL	L	330	R\$ 17,50
25	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM	HIDROTAM	PÇ	260	R\$ 5,98
27	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 250MM	HIDROTAM	PÇ	39	R\$ 19,00
28	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 300MM	HIDROTAM	PÇ	39	R\$ 25,00
36	ARRUELA DE BORRACHA P/ HIDROMETRO 1/2"	BLUKIT	PÇ	13.000	R\$ 0,21
47	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 32MMX25MM	FORTLEV	PÇ	1.300	R\$ 0,53
48	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 40MMX32MM	KRONA	PÇ	650	R\$ 0,79
63	CAP PVC SOLDAVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	26	R\$ 2,50
64	CAP PVC SOLDAVEL DN 85MM	AMANCO	PÇ	130	R\$ 7,58
71	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2"	AMANCO	PÇ	65	R\$ 11,90
72	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2"	AMANCO	PÇ	507	R\$ 8,88
73	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2"	CORR PLASTIK	PÇ	26	R\$ 7,30
74	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4"	CORR PLASTIK	PÇ	65	R\$ 6,68
75	COLAR TOMADA PVC DN 40MMX1/2"	CORR PLASTIK	PÇ	169	R\$ 7,70
78	CRUZETA PVC PBA DN 110MM	AMANCO	PÇ	39	R\$ 73,00
83	CURVA 90º BB FOFO DN 150MM	SAINT-GOBAIN	PÇ	6	R\$ 158,00
86	CURVA 90º FG DN 2"	TUPY	PÇ	104	R\$ 73,00
87	CURVA 90º FG DN 4"	TUPY	PÇ	7	R\$ 530,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: cclic@caxias.ma.gov.br

GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO:9796998238

Assinado eletronicamente por
GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO:9796998238
Data: 03/06/2025 14:33:15



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
2796

88	CURVA 90° FG MF DN 1.1/2'	TUPY	PÇ	52	R\$	25,00
89	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 85MM	AMANCO	PÇ	101	R\$	22,00
91	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	65	R\$	0,75
92	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	13	R\$	24,00
98	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	TEKBOND	RL	650	R\$	1,48
100	FLANGE FOFO DN 2'	SAINT-GOBAIN	PÇ	6	R\$	92,93
103	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	PÇ	3.900	R\$	0,70
106	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM	KRONA	PÇ	507	R\$	1,13
107	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50MM	KRONA	PÇ	390	R\$	1,87
113	LUVA BRONZE DN 1.1/2'	RAMO	PÇ	101	R\$	38,00
114	LUVA BRONZE DN 1.1/4'	RAMO	PÇ	67	R\$	39,00
117	LUVA BRONZE DN 2.1/2'	RAMO	PÇ	84	R\$	99,97
125	LUVA CORRER PVC PBA DN 25MM	CORR PLASTIK	PÇ	195	R\$	1,94
126	LUVA CORRER PVC PBA DN 32MM	CORR PLASTIK	PÇ	422	R\$	2,88
127	LUVA CORRER PVC PBA DN 40MM	CORR PLASTIK	PÇ	422	R\$	5,43
134	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM	AMANCO	PÇ	39	R\$	94,00
138	LUVA PVC L/R 32MM	FORTLEV	PÇ	260	R\$	3,20
139	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	FORTLEV	PÇ	50.000	R\$	0,17
140	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	3.360	R\$	0,32
141	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	FORTLEV	PÇ	130	R\$	3,30
147	LUVA RED FG DN 3" X 2.1/2'	TUPY	PÇ	13	R\$	68,00
150	LUVA UNIAO PVC SOLVAVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	118	R\$	6,40
155	NIPLE FG 2"	TUPY	PÇ	202	R\$	29,00
157	NIPLE FG DN 3"	TUPY	PÇ	11	R\$	89,00
160	RED PVC SOLDÁVEL 110MMX60MM	TIGRE	PÇ	135	R\$	150,00
169	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 110MM	AVK	PÇ	33	R\$	390,00
172	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB 200MM PARA TUBO PBA	AVK	PÇ	16	R\$	1.250,00
174	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 80MM	AVK	PÇ	130	R\$	258,00
184	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	169	R\$	11,40
188	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRATEC	PÇ	69	R\$	380,00
189	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRATEC	PÇ	22	R\$	380,00
196	TE FOFO BBBB DN250MM	SAINT-GOBAIN	PÇ	6	R\$	1.100,00
197	TE PVC COM ANEL DN 110MM	AMANCO	PÇ	169	R\$	68,00
200	TE PVC SOLDÁVEL DN 110MM	TIGRE	PÇ	130	R\$	34,00
204	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	130	R\$	4,90
205	TE PVC SOLDÁVEL DN 60MM	TIGRE	PÇ	650	R\$	9,00
207	TE PVC SOLDÁVEL DN 85MM	AMANCO	PÇ	169	R\$	23,00
211	TORNEIRA PVC DN 1/2	FORTLEV	PÇ	3.900	R\$	4,90
218	TUBO DEFOFO PVC DN 40MMX6MTS	AMANCO	PÇ	13	R\$	2.000,00
220	TUBO FERRO GALVANIZADO NBR 5880 DN 2.1/2"	TUPER	PÇ	19	R\$	190,00
226	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	CORR PLASTIK	PÇ	19.500	R\$	38,00
227	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	CORR PLASTIK	PÇ	6.500	R\$	38,00
229	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	AMANCO	PÇ	4.000	R\$	128,00
230	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	FORTLEV	PÇ	19.500	R\$	9,00
231	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	FORTLEV	PÇ	6.500	R\$	9,00
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMX6MTS	KRONA	PÇ	975	R\$	62,00
235	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMX6MTS	KRONA	PÇ	325	R\$	62,00
239	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2"	DOCOL	PÇ	26	R\$	200,00
245	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2.1/2"	DOCOL	PÇ	13	R\$	380,00
248	LUVA REDUÇÃO DE 160MM PBA PARA 150 MM DEFOFO	AMANCO	PÇ	65	R\$	145,00
249	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 200MM PARA 150MM	AMANCO	PÇ	13	R\$	90,00
252	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 300 PARA AMANCO 250MM	AMANCO	PÇ	6	R\$	160,00
255	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE AVK 110MM BOLSA BOLSA	AVK	PÇ	13	R\$	790,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

MA
CC 0000

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA

e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO: 97969982387

Atribuído de forma digital por
GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO: 97969982387
Data: 2025/06/16 11:24:07 AM



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLA. 09799
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 16 de *junho* de 2026.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
ÓRGÃO GERENCIADOR

GUSTAVO LUIZ SILVA Assinado de forma digital por GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO.97969982387
VILARINHO:97969982387 Dados: 2026.06.16 11:34:45 -03'00'

Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
FORNECEDOR



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCB
2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.2. Da detentora

A empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com, Telefone: (86) 9 9961-3949, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador(a) do RG: 2.163.670 – SSP.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
						UNITÁRIO
1	ADAPTADOR PVC LR DN 110X4'	TIGRE	PÇ	33	R\$	11,00
2	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2'	FORTLEV	PÇ	13.000	R\$	0,33
3	ADAPTADOR PVC LR DN 25X3/4	FORTLEV	PÇ	10.000	R\$	0,55
5	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4'	KRONA	PÇ	169	R\$	0,90
15	ADESIVO P/ LAMINACAO 900G	VIAPOL	L	330	R\$	17,50
25	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM	HIDROTAM	PÇ	260	R\$	5,98
27	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 250MM	HIDROTAM	PÇ	39	R\$	19,00
28	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 300MM	HIDROTAM	PÇ	39	R\$	25,00
36	ARRUELA DE BORRACHA P/ HIDROMETRO 1/2"	BLUKIT	PÇ	13.000	R\$	0,21
47	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 32MMX25MM	FORTLEV	PÇ	1.300	R\$	0,53
48	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 40MMX32MM	KRONA	PÇ	650	R\$	0,79
63	CAP PVC SOLDAVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	26	R\$	2,50
64	CAP PVC SOLDAVEL DN 85MM	AMANCO	PÇ	130	R\$	7,58
71	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2'	AMANCO	PÇ	65	R\$	11,90
72	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2'	AMANCO	PÇ	507	R\$	8,88
73	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2'	CORR PLASTIK	PÇ	26	R\$	7,30
74	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4'	CORR PLASTIK	PÇ	65	R\$	6,68
75	COLAR TOMADA PVC DN 40MMX1/2'	CORR PLASTIK	PÇ	169	R\$	7,70
78	CRUZETA PVC PBA DN 110MM	AMANCO	PÇ	39	R\$	73,00
83	CURVA 90° BB FOFO DN 150MM	SAINT-GOBAIN	PÇ	6	R\$	158,00
86	CURVA 90° FG DN 2'	TUPY	PÇ	104	R\$	73,00
87	CURVA 90° FG DN 4'	TUPY	PÇ	7	R\$	530,00
88	CURVA 90° FG MF DN 1.1/2'	TUPY	PÇ	52	R\$	25,00
89	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 85MM	AMANCO	PÇ	101	R\$	22,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA

e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

M



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC
002

91	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	65	R\$	0,75
92	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	13	R\$	24,00
98	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	TEKBOND	RL	650	R\$	1,48
100	FLANGE FOFO DN 2"	SAINT-GOBAIN	PÇ	6	R\$	92,93
103	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	PÇ	3.900	R\$	0,70
106	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM	KRONA	PÇ	507	R\$	1,13
107	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50MM	KRONA	PÇ	390	R\$	1,87
113	LUVA BRONZE DN 1. 1/2"	RAMO	PÇ	101	R\$	38,00
114	LUVA BRONZE DN 1. 1/4"	RAMO	PÇ	67	R\$	39,00
117	LUVA BRONZE DN 2. 1/2"	RAMO	PÇ	84	R\$	99,97
125	LUVA CORRER PVC PBA DN 25MM	CORR PLASTIK	PÇ	195	R\$	1,94
126	LUVA CORRER PVC PBA DN 32MM	CORR PLASTIK	PÇ	422	R\$	2,88
127	LUVA CORRER PVC PBA DN 40MM	CORR PLASTIK	PÇ	422	R\$	5,43
134	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM	AMANCO	PÇ	39	R\$	94,00
138	LUVA PVC L/R 32MM	FORTLEV	PÇ	260	R\$	3,20
139	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	FORTLEV	PÇ	50.000	R\$	0,17
140	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	3.380	R\$	0,32
141	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	FORTLEV	PÇ	130	R\$	3,30
147	LUVA RED FG DN 3" X 2. 1/2"	TUPY	PÇ	13	R\$	68,00
150	LUVA UNIAO PVC SOLVAVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	118	R\$	6,40
155	NIPLE FG 2"	TUPY	PÇ	202	R\$	29,00
157	NIPLE FG DN 3"	TUPY	PÇ	11	R\$	89,00
180	RED PVC SOLDÁVEL 110MMX60MM	TIGRE	PÇ	135	R\$	150,00
169	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 110MM	AVK	PÇ	33	R\$	390,00
172	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB 200MM PARA TUBO PBA	AVK	PÇ	16	R\$	1.250,00
174	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 60MM	AVK	PÇ	130	R\$	258,00
184	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	169	R\$	11,40
188	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRATEC	PÇ	69	R\$	380,00
189	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRATEC	PÇ	22	R\$	380,00
196	TE FOFO BBBB DN250MM	SAINT-GOBAIN	PÇ	6	R\$	1.100,00
197	TE PVC COM ANEL DN 110MM	AMANCO	PÇ	169	R\$	68,00
200	TE PVC SOLDÁVEL DN 110MM	TIGRE	PÇ	130	R\$	34,00
204	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	130	R\$	4,90
205	TE PVC SOLDÁVEL DN 60MM	TIGRE	PÇ	650	R\$	9,00
207	TE PVC SOLDÁVEL DN 85MM	AMANCO	PÇ	169	R\$	23,00
211	TORNEIRA PVC DN 1/2	FORTLEV	PÇ	3.900	R\$	4,90
218	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS	AMANCO	PÇ	13	R\$	2.000,00
220	TUBO FERRO GALVANIZADO NBR 5880 DN 2. 1/2"	TUPER	PÇ	19	R\$	190,00
226	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	CORR PLASTIK	PÇ	19.500	R\$	38,00
227	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	CORR PLASTIK	PÇ	6.500	R\$	38,00
229	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	AMANCO	PÇ	4.000	R\$	128,00
230	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	FORTLEV	PÇ	19.500	R\$	9,00
231	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	FORTLEV	PÇ	6.500	R\$	9,00
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMX6MTS	KRONA	PÇ	975	R\$	62,00
236	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMX6MTS	KRONA	PÇ	325	R\$	62,00
239	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2"	DOCOL	PÇ	26	R\$	200,00
245	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2. 1/2"	DOCOL	PÇ	13	R\$	380,00
248	LUVA REDUÇÃO DE 160M PBA PARA 150 MM DEFOFO	AMANCO	PÇ	65	R\$	145,00
249	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 200MM PARA 150MM	AMANCO	PÇ	13	R\$	90,00
252	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 300 PARA AMANCO 250MM	AMANCO	PÇ	6	R\$	160,00
255	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE AVK 110MM BOLSA BOLSA	AVK	PÇ	13	R\$	790,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



4. DA ADESÃO

- 4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
- 4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- 4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 16 de junho de 2028.